

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



CONTRATO Nº 2018025001

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do café, s/nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.088/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 377.106.302-78, residente na RUA DO CAFE 282, e de outro lado a firma DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PECAS., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.003.678/0001-41, estabelecida à AV. PARA, CENTRO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) WALDOIR ARPINI, residente na rua mogno n. 83, monte castelo, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do(a) CPF 103.690.159-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2018-00060 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de peças automotivas, materiais, peças de auto elétrica para manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais de Tucumã.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001788	GRAXEIRO 6 MM RETA	UNIDADE	50,00	0,970	48,50
003185	LIMPA CONTATOS 300 ml	UNIDADE	12,00	12,750	153,00
003186	Limpa contatos ANTI-FERRUGEM 300ML	UNIDADE	20,00	9,760	195,20
003555	ANTI-FERRUGEM 300 ML. SUPER BONDER 3G	UNIDADE	10,00	8,782	87,82
003783	SUPER BONDER 3G LOCTITE OU SIMILAR MANGUEIRA PRETA 1/2	METRO	25,00	6,800	170,00
004267	Mangueira preta 1/2 polegada. LAMINA 13F 7/8X3/4 PATROL	PEÇA	100,00	550,080	55.008,00
004268	Lamina 13f 7/8x3/4 patrol ref 503558 LAMINA 15F 7/8X3/4 PATROL	PEÇA	100,00	652,800	65.280,00
004278	Lamina 15f 7/8x3/4 patrol 509559. PARAFUSO LAMINAPATROL AD7 D4 D41 5/8X2.1/4	PEÇA	50,00	8,640	432,00
004329	Parafuso lamina patrol ad7 44 d41 5/8x2.1/4 ref. 8321373	PEÇA	10,00	178,360	1.783,60
004440	LONA VW 16170 PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN Lona vw 16170 para caminhão volkswagen	PEÇA	20,00	135,360	2.707,20
004468	CATRACA TRUCK 28D Catraca truck 28d.	PEÇA	1,00	3.083,000	3.083,00
004478	BOMBA HIDR KO WA 180 DUPLA Bomba hidr ko wa 180 dupla.	PEÇA	10,00	35,000	350,00
004490	MANGUEIRA HIDR. 1 4TRAMA WA 200 Mang. hidr. 1 4 trama wa200 para carregadeira komatsu wa200	PEÇA	2,00	73,000	146,00
004497	BRONZINA DE BIELA REF.7630 std++ Bronzina b nw 7630 std para carregadeira komatsu.	PEÇA	2,00	1.290,240	2.580,48
004498	DISCO EMBRIAGEM NW TL75 (TOM.FORCA) Disco de embriagem nw t175 (tom.forca) para trator new holand.	PEÇA	4,00	559,680	2.238,72
004505	EIXO PILOTO NW TS110 Eixo piloto nw ts 100 para trator new holand.	PEÇA	10,00	18,200	182,00
004508	PARAFUSO RODA NW TL75 DT Parafuso roda nw t175 dt para trator new holand 7630.	PEÇA	2,00	2.472,500	4.945,00
004512	BOMBA HIDR DIR. CAT 120B Bomba hidraulica dir. cat 120b.	PEÇA	10,00	7.764,480	77.644,80
004513	COLMEIA CAT. D6D COLMEIA CAT D6D PARA PATROL CATERPILLAR 120K.	PEÇA	10,00	1.839,360	18.393,60
004514	COMANDO SIMPLES HIDR., HIDROVER/DANF Comando simples hidr. hidrover/danf.	PEÇA	10,00	3.778,560	37.785,60
004515	COROA, PINHÃO CAT Coroa, pinhão para patrol caterpillar 120k.	PEÇA	10,00	2.386,560	23.865,60
004516	CORRENTE CAT PATROL, 120H 120G 54/ELO Corrente cat patrol 120h 120g 54/elo.	PEÇA	10,00	2.225,280	22.252,80
004520	EIXO CAT 120H Eixo cat 120h para patrol caterpillar.	PEÇA	500,00	550,000	275.000,00
004530	LAMINA PATROL 3/4 13F CURVA Lamina 3/4 13f curva para patrol caterpillar 120k.	PEÇA	10,00	60,400	604,00
004534	RETENTOR CAT 120H Retentor cat 120h para patrol caterpillar 120k.	PEÇA	10,00	439,600	4.396,00
004535	BRONZINA DE BIELA VA SEREI 20 TURBO STD Bronzina de biela va serei 20 turbo std para patrol caterpillar 120k.	PEÇA	10,00	439,600	4.396,00
004535	BRONZINA DE M VA SERIE 20 TURBO 025MM	PEÇA	10,00	439,600	4.396,00

RUA DO CAFÉ S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



	Bronzina m va serie 20 turbo 025mm para patrol caterpillar 120k.				
004536	CARÇAÇA ARTIC. APL 345/50 3050LD para patrol caterpillar 120k.	PEÇA	10,00	1.187,700	11.877,00
004545	PARAFUSO RODA TS VA 880 1180 para patrol caterpillar 120k.	PEÇA	10,00	12,400	124,00
004547	RODA AGRICOLA DT CBT NW MF VT 14.9X24 Roda agric. dt cbt nw mf vt 14.9x24.	PEÇA	10,00	619,200	6.192,00
004771	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 32x44 P/VWC 13.180 CAÇAMBA Abraçadeira rosca s/fim 32x44 ref. 031689 p/vwc 13.180 caçamba.	UNIDADE	46,00	71,440	3.286,24
004773	ABRAÇADEIRA S/FIM 25X38 PARA VWC 13.180 CAÇAMBA Abraçadeira s/fim 25x38 para vwc 13.180 caçamba.	UNIDADE	30,00	19,600	587,99
004775	ABRAÇADEIRA S/FIM 22X32 P/VWC 13.180 CAÇAMBA Abraçadeira s/fim 22x32 p/vwc 13.180 caçamba.	UNIDADE	46,00	2,820	129,72
004776	ABRAÇADEIRA S/FIM 44X57 P/VWC 13.180 CAÇAMBA Abraçadeira s/fim 44x57 p/vwc 13.180 caçamba.	UNIDADE	30,00	2,700	81,01
004779	BOMBA COM MTR F250/350/400 99 CUMMINS ORIGINAL 49887 69 P/RETRO Bomba comb. mtr f250/350//4000 99 original para reto.	PEÇA	10,00	279,500	2.795,00
006433	DENTE CARREG. KO WA180 DENTE CARREG. KO WA 180.	PEÇA	20,00	226,560	4.531,20
006434	PARAFUSO LAMINA 7/8 X 3 1/2 PARAFUSO KLAMINA 7/8 3 1/3.	PEÇA	25,00	8,640	216,00
006436	FILTRO TRANSM. CASE 580L FILTRO TRANSM. CASE 580L.	PEÇA	5,00	265,980	1.329,90
006437	DENTE ESCAVADEIRA CENTRAL RANDON RK406 DENTE ESCAV. CENTRAL RANDON RK406.	PEÇA	20,00	97,920	1.958,40
006438	PARAFUSO LAMINA 3/4 X 2 1/2 PARAFUSO LAMINA 3/4 C 2 1/2.	PEÇA	100,00	4,800	480,00
006439	PARAFUSO UNHA CAT 120 E 120G PARAFUSO UNHA CAT 120 E 120G.	PEÇA	100,00	2,880	288,00
006440	UNHA CAT 120 E 120 G UNHA CAT 120 E 120G.	PEÇA	50,00	51,840	2.592,00
006442	UNHA FIAT FBBO 3714 UNHA FIAT FBBO 3714.	PEÇA	25,00	42,240	1.056,00
006463	FILTRO de ar ext. patrol 120kREF.2456376 Filtro de ar externo patrol 120k ref. 2456376.	PEÇA	10,00	432,000	4.320,00
006464	FILTRO PATROL 120K REF.3261644 Filtro patrol 120k ref.3261644.	PEÇA	10,00	351,360	3.513,60
006465	FILTRO PATROL 120K REF.IR0762 Filtro patrol 120k ref.ir0762.	PEÇA	10,00	169,920	1.699,20
006466	FILTRO PATROL 120K REF.IR1807 filtro patrol 120k ref.ir1807.	PEÇA	10,00	120,000	1.200,00
006467	FILTRO DE AR INTERNO PATROL 120K REF2456375 Filtro de ar interno patrol 120k ref.2456375.	PEÇA	10,00	269,760	2.697,60
006468	FILTRO DE AR EXTERNO RETRO CASE Filtro de ar ext. retro case.	PEÇA	10,00	74,880	748,80
006469	FILTRO DE AR INTERNO RETRO CASE Filtro de ar interno retro case.	PEÇA	10,00	42,240	422,40
006470	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETRO Filtro de combustivel retro.	PEÇA	10,00	114,240	1.142,40
006471	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA RETRO Filtro separador de agua retro.	PEÇA	10,00	72,900	729,00
006472	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO Filtro lubrificante retro.	PEÇA	10,00	72,960	729,60
006473	FILTRO DE AR EXTERNO VALTRA/95 Filtro de ar ext. valtra/95.	PEÇA	10,00	89,280	892,80
006474	FILTRO DE AR INTERNO VALTRA/95 Filtro de ar interno valtra/95.	PEÇA	10,00	67,200	672,00
006475	FILTRO DE COMBUSTÍVEL valtra/95 Filtro de combustivel valtra/95.	PEÇA	10,00	24,000	240,00
006476	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA VALTRA/95 Filtro de separador de agua valtra/95.	PEÇA	10,00	83,500	835,00
006477	FILTRO LUBRIFICANTE VALTRA/95 Filtro de lubrificante valtra/95.	PEÇA	10,00	32,640	326,40
006478	FILTRO DE AR EXTERNO NEWHOLLAND TL/75 Filtro de ar externo new holland tl/75.	PEÇA	5,00	102,720	513,60
006479	FILTRO DE AR INTERNO NEW HOLLAND TL/75 Filtro de ar interno new holland tl/75.	PEÇA	5,00	45,120	225,60
006480	FILTRO DE COMBUSTÍVEL new holland tl/75 FILTRO DE COMBUSTIVEL NEW HOLLAND TL/75.	PEÇA	5,00	147,840	739,20
006481	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA NEW HOLLAND TL/75 Filtro separador de agua new holland tl/75.	PEÇA	3,00	70,000	210,00
006482	FILTRO DE LUBRIFICANTE NEW HOLLAND TL/75 Filtro de lubrificante new holland tl/75.	PEÇA	5,00	89,280	446,40
006500	LÂMINA DE SERRA STARETT (SEGUETA) Lamina de serra starett - segueta.	UNIDADE	10,00	4,880	48,80
006547	CABO DE AÇO 3/8 CABO, de aço inox 3/8.	METRO	80,00	11,700	936,00
006548	CABO DE AÇO 1/4 CABO, de aço 1/4.	METRO	80,00	2,350	188,00
006549	CABO DE AÇO 5/8 CABO, de aço 5/8.	METRO	80,00	24,400	1.952,00
006550	CABO DE AÇO 7/8 CABO, de aço 7/8.	METRO	80,00	40,000	3.200,00
006551	CABO DE AÇO 1/2 CABO, de aço 1/2.	METRO	80,00	15,500	1.240,00
006552	ABRAÇADEIRA CABO DE AÇO 3/8 ABRAÇADEIRA CABO DE AÇO 3/8.	PEÇA	10,00	2,646	26,46
006553	ABRAÇADEIRA PARA CABO DE AÇO 1/4 ABRAÇADEIRA PARA CABO DE AÇO 1/4.	PEÇA	10,00	1,880	18,80
006554	ABRAÇADEIRA PARA CABO DE AÇO 5/8 ABRAÇADEIRA PARA CABO DE AÇO 5/8.	PEÇA	10,00	6,580	65,80
006555	ABRAÇADEIRA PARA CABO DE AÇO 7/8 ABRAÇADEIRA PARA CABO DE AÇO 7/8.	PEÇA	10,00	12,230	122,30

RUA DO CAFÉ S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



006556	ABRAÇADEIRA PARA CA BO DE AÇO 1/2	PEÇA	10,00	5,640	56,40
006557	ABRACADEIRA PARA CABO DE AÇO 1/2.	PEÇA	30,00	23,450	703,50
006558	GANCHO PARA CABO DE AÇO 1.000TON.	PEÇA	10,00	40,000	400,00
006559	GANCHO PARA CABO DE AÇO 1.500TON.	PEÇA	25,00	44,880	1.122,00
006560	GANCHO PARA CABO DE AÇO 2.000TON.	PEÇA	25,00	85,850	2.146,25
006561	GANCHO PARA CABO DE AÇO 3.000TON.	PEÇA	20,00	109,300	2.186,00
013006	ABRAÇADEIRA CANO ING. MB TODOS TRIPL	PEÇA	30,00	5,640	169,20
013007	Abraç cano ing mb todos tripl	PEÇA	30,00	14,100	423,00
013008	ABRAÇADEIRA CRUZ MB VW FO GM	PEÇA	30,00	1,880	56,40
013009	Abraç 390mmx104mm	PEÇA	25,00	1,880	47,00
013010	ABRAÇADEIRA MANG. 008 A 13MM 5/16 A1 COD 11426	PEÇA	20,00	2,820	56,40
013011	ABRAÇADEIRA MANG. 013 A 19MM 1/2X3/ 13759	PEÇA	20,00	2,820	56,40
013012	ABRAÇADEIRA MANG. 009 A 13MM 3/8 A1 6573	PEÇA	20,00	2,820	56,40
013013	ABRAÇADEIRA MANG. 014 A 22MM A7 13765	PEÇA	40,00	1,880	75,20
013014	ABRAÇADEIRA MANG. 016 A 27 MM 5/8 A1	PEÇA	50,00	3,760	188,00
013015	ABRAÇADEIRA MANG. 032 A 51MM 1 1/4 A	PEÇA	5,00	4,676	23,38
013016	ABRAÇADEIRA MANG. 038 A 51MM 1 1/2 A	PEÇA	20,00	4,700	94,00
013017	ABRAÇADEIRA MANG. 044 A 63MM 1 3/4 A	PEÇA	20,00	4,700	94,00
013018	ABRAÇADEIRA MANG. 063 A 82 MM 2 1/2 A	PEÇA	25,00	4,700	117,50
013019	ABRAÇADEIRA MANG. 076 A 89MM 3A3	PEÇA	10,00	4,700	47,00
013020	ABRAÇADEIRA MANGOTE 61 A 69MM 2 3/8 A	PEÇA	10,00	5,640	56,40
013021	ADAPTADOR MACHO 1 NPT MACHO 1.5/16	PEÇA	10,00	28,300	283,00
013022	Adaptador macho 1 npt macho 1.5/16	UNIDADE	10,00	8,200	82,00
013023	ADESIVO JUNTA LIQ. 100GR	UNIDADE	10,00	7,435	74,35
013024	ADESIVO JUNTA MOTOR 75 GR	UNIDADE	15,00	8,310	124,65
013025	ADESIVO SILICONE BLACK 260° C 70	UNIDADE	10,00	44,000	440,00
013026	ADESIVO SILICONE BLACK 315° C 60	UNIDADE	10,00	32,000	320,00
013027	ADESIVO SILICONE BLACK 343° C 50	UNIDADE	10,00	11,100	111,00
013028	ADESIVO SILICONE VERMELHO 320°	UNIDADE	10,00	32,300	323,00
013029	ADITIVO P/ RADIADOR 1L ORGANICO	LITRO	30,00	21,400	642,00
013031	ALICATE DE BICO CURVO EXT. 170MM	PEÇA	8,00	34,160	273,28
013032	ALICATE DE PRESSÃO 10	UNIDADE	8,00	43,920	351,36
013033	ALICATE UNIVERSAL 8	UNIDADE	5,00	45,870	229,35
013035	ANEL AÇO CASE 580H 4X4	PEÇA	8,00	21,010	168,08
013036	ANEL CUBO APL 335 45 50	PEÇA	10,00	5,800	58,00
013037	ANEL ELASTICO 45MM EXT MF 275	PEÇA	15,00	4,790	71,85
013038	ANEL ELAST. 45MM INT. MB 1313	PEÇA	15,00	5,740	86,10
013039	ANEL ELAST. 50 MM EXT. EIXO REDUT	PEÇA	10,00	9,580	95,80
013040	ANEL ELAST. 52MM EXT C/EIXO CAV	PEÇA	10,00	12,400	124,00
013041	ANEL ELAST. 65MM EXT. CASE 580L	PEÇA	8,00	6,710	53,68
013043	ESPAÇADOR EIXO DT CASE 580 LB9	PEÇA	15,00	42,240	633,60
013044	ANEL K0 D60 (BRONZE)	PEÇA	10,00	111,250	1.112,50
013045	ANEL NW TUBO BOMBA HIDR. TS 7630	PEÇA	20,00	7,400	148,00
013046	ANEL ORING CASE 580	PEÇA	12,00	9,580	114,96
013048	ANEL ORING CAT 21482	PEÇA	10,00	7,660	76,60
013053	ANEL ORING 22376	PEÇA	17,00	2,870	48,79
013054	ANEL ORING FIAT 20616	PEÇA	10,00	4,790	47,90
013055	ANEL ORING FIAT 20650	PEÇA	10,00	5,700	57,00
013057	ANEL ORING FIAT VITO 29651	PEÇA	10,00	4,790	47,90

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



013058	ANEL ORING FIAT VITO 20703	PEÇA	12,00	25,860	310,32
	Anel oring fiat vito 20703				
013060	ANEL ORING FIAT VITO	PEÇA	12,00	21,070	252,84
	Anel oring fiat vito 20714				
013061	ANEL ORING FIAT 20678	PEÇA	15,00	23,950	359,25
	Aplicações Diversas.				
013062	ANEL ORING FIAT 20718	PEÇA	10,00	46,940	469,40
	Anel oring fiat 20718				
013063	ANEL ORING KO 16815	PEÇA	10,00	2,870	28,70
	Anel oring ko 16815				
013064	ANEL ORING KO 16829	PEÇA	10,00	4,790	47,90
	Anel oring ko 16829				
013065	ANEL ORING KO 16828	PEÇA	10,00	5,740	57,40
	Anel oring ko 16828				
013066	ANEL ORING KO 16833	PEÇA	10,00	15,320	153,20
	Anel oring ko 16833				
013067	ANEL ORING MF TR CARARO 20.14	PEÇA	15,00	15,320	229,80
	Anel oring mf tr cararo 20.14				
013068	ANEL ORING TRANSM. 1800 - 19813	PEÇA	15,00	1,270	19,05
	Anel oring transm 1800 - 19813				
013069	ANEL SINCR VW 8140 RE 14447	PEÇA	10,00	130,580	1.305,80
	Anel sincr vw 8140 re 14447				
013070	ANEL SINCR VW 8140 3^ VEL	PEÇA	10,00	79,510	795,10
	Anel sincr vw 8140 3^ vel.				
013071	ANEL SINCR. VW 9150 8150 VOLARE 39000	PEÇA	10,00	294,100	2.941,00
	Anel sincr. vw 9150 8150 volare 39000				
013072	ANEL TAMPA INSPEÇÃO MOT. MWM 32960	PEÇA	10,00	4,790	47,90
	Anel tampa inspeção mot mwm 32960				
013073	ANEL TEFLON FIAT FR12B	PEÇA	10,00	60,350	603,50
	Anel teflon fiat fr 12b				
013075	ANEL TRANSM. 19103	PEÇA	10,00	4,790	47,90
	Anel transm. 19103				
013076	ANEL TRANSM. 35656	PEÇA	10,00	1,910	19,10
	Anel transm. 35656				
013077	ANEL TRAVA CAMB. VW 8150 27167	PEÇA	10,00	31,600	316,00
	Anel trava camb. vw 8150 27167				
013078	ANEL TRAVA FIAT 17920	PEÇA	5,00	12,450	62,25
	Anel trava fiat 17920				
013079	ANEL TRAVA MWM SIMPLES	PEÇA	10,00	9,580	95,80
	Anel trava mwm simples				
013080	ANEL VIR. MWM TURBO D229	PEÇA	6,00	67,070	402,42
	Anel vir. mwm turbo d229				
013081	ANILHA TUBO NYLON 06MM	UNIDADE	10,00	1,950	19,50
	Anilha tubo nylon 06mm				
013082	ARALDITE 10M EPOXI 40GR	UNIDADE	10,00	12,680	126,80
	Araldite 40gr. Adesivo Epoxi p/ colagens em geral. (Secagem em 10 minutos)				
013083	ARANHA CARC. MB 1620 VW	ALQUEIRE	8,00	7,750	62,00
	Aranha carc. mb 1620vw				
013084	ARRUELA CANO ING. MB	UNIDADE	10,00	1,700	17,00
	Aplicações Diversas. (Alternador)				
013085	ARRUELA EIXO DT CASE 580L	UNIDADE	4,00	19,500	78,00
	Arruela eixo dt case 580l				
013086	ARRUELA EIXO DT CASE 580L H	UNIDADE	20,00	20,400	408,00
	Arruela eixo dt case 580l h				
013097	BOMBA ABAST. ELETR. 12V. C/FIO	UNIDADE	12,00	270,000	3.240,00
	Bomba abast eletr. 12v. c/fio 14323				
013098	BOMBA ALIM. R2/350 4000 CMS 23810	PEÇA	10,00	288,000	2.880,00
	Bomba alim. r2/350 4000 cms 23810				
013099	BOMBA ALIM. VW 24220 24250 CMS	PEÇA	10,00	288,500	2.885,00
	Bomba alim. vw 24220 24250 cmc - 11891				
013100	BOMBA DAGUA CMS VW F4000 - 25375	PEÇA	10,00	207,500	2.075,00
	Bomba dagua cms vw f4000.				
013101	BOMBA DAGUA MB 1620 366LA - 7937	PEÇA	10,00	348,700	3.487,00
	Bomba dagua mb 1620 366la.				
013102	BOMBA GRAX MWM TODOS - 7918	PEÇA	15,00	132,130	1.981,95
	Bomba grax mwm todos 7918.				
013103	BOMBA GRAXA 07KG C/RASP 1901	PEÇA	12,00	191,380	2.296,56
	Bomba graxa 07kg c/rasp 1901				
013104	BOMBA HIDRÁULICO REF.21796 CASE 580L	UNIDADE	10,00	2.095,000	20.950,00
	Bomba hidr, case 580l 21796				
013105	BOMBA HIDRÁULICA REF.33095 LAM FIAT AD7 FD9	UNIDADE	10,00	1.568,000	15.680,00
	Bomba hidr, lam. fiat ad7 fd9				
013106	BOMBA HIDRÁULICA REF.39546 LAM. 13E SAIDA FUNDO	UNIDADE	10,00	1.540,000	15.400,00
	Bomba hidr, lam. 13e saída fundo ref.39546				
013107	BOMBA HIDRÁULICA VW 13170 40300 CRUZ - 33687	UNIDADE	12,00	1.311,500	15.738,00
	Bomba hidraulica vw 13170 40300 cruz - 33687				
013108	BOMBA MANUAL CAT D4 D6 120B - 32188	UNIDADE	15,00	272,900	4.093,50
	Bomba manual cat d4 d6 120b 32188				
013109	BOMBA DE ÓLEO REF.20848 MWM DUPLA	UNIDADE	10,00	894,700	8.947,00
	Bomba de oleo ref 20848 mwm dupla				
013110	BOMBA DE ÓLEO REF.23454 MWM TURBO	UNIDADE	10,00	586,700	5.867,00
	Bomba oleo mwm turbo 23454				
013111	BOR. PORTA VW 680 35300 - 27061	PEÇA	10,00	137,600	1.376,00
	Bor. porta vw 680 35300 - 27061				
013112	BRONZINA DE BIELA REF.3069 MWM TURBO STD	PEÇA	30,00	37,500	1.125,00
	Bronz. b mwm turbo std 3069				
013113	BRONZINA M MWM TURBO 025MM 3498	PEÇA	30,00	46,170	1.385,10
	Bronzina m mwm turbo 025mm 3498				
013114	BUCHA DO AMORTECEDOR REF.25050 VW 12140 24250 DT	PEÇA	40,00	6,860	274,40
	Bucha amort. vw 12140 24250 dt ref. 25050				
013123	BUCHA ESTABILIZADORA REF.7741 12140 35300 DT VW	PEÇA	15,00	18,620	279,30
	Bucha estab vw 12140 35300 dt ref 7741				
013124	BUCHA ESTABILIZADORA REF.7740 CARGO DT - VW	PEÇA	20,00	10,780	215,60
	Bucha estab vw cargo dt ref 7740				
013133	CABO CHAVE RODA 3/4 50CM REF. 32429	PEÇA	5,00	61,400	307,00
	Cabo chave roda 3/4 50cm ref.32429				
013134	CABO COM. MF CONTR. REMOT. REF.38680	PEÇA	6,00	375,000	2.250,00
	Cabo. com. mf contr. remot. ref.38680				
013135	CABO ESTR. MB 1214 2418 REF 15773	PEÇA	10,00	48,020	480,20
	Cabo, estr. mb 1214 2418 - 15773				

RUA DO CAFÉ S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



013136	CABO FORÇA 1/2 X 12 POL. 6569	PEÇA	10,00	34,160	341,60
013138	CABO, força 1/2 x 12 pol. ref. 6569	PEÇA	10,00	88,320	883,20
013140	CABO DE REVERSÃO FIAT FR12B	PEÇA	50,00	177,600	8.880,00
013147	CABO, reversão fiat fr12b ref 34652	PEÇA	50,00	177,600	8.880,00
013148	CABO FIAT FD 9 REF 28767	PEÇA	40,00	190,080	7.603,20
013149	CABO, fiat fd9 ref. 28767	PEÇA	40,00	190,080	7.603,20
013150	CANTO LAM. CAT. 120B 5/8" 32347	PEÇA	40,00	407,040	16.281,60
013151	CANTO LAM. CAT 120B X 5/8 32347	PEÇA	40,00	407,040	16.281,60
013152	CANTO LAM. CAT 120BM X 5/8"	PEÇA	40,00	407,040	16.281,60
013153	CANTO LAM. CAT 120B X 5/8 34202	PEÇA	40,00	384,000	15.360,00
013154	CANTO LAM. FIAT FD9 15749-15750	PEÇA	20,00	22,500	450,00
013155	CANTO LAM. FIAT FD9 15749-15750	PEÇA	20,00	18,500	370,00
013156	CAPA PRENS MANG. 104 TRAMA	PEÇA	20,00	6,500	130,00
013157	Capa prens. mang. 104 trama 11355	PEÇA	20,00	6,500	130,00
013158	CAPA PRENS. MANG. 104 TRAMA 11355	PEÇA	20,00	6,500	130,00
013159	Capa prens. mang. 104 trama 11355	PEÇA	20,00	6,500	130,00
013160	CAPA PRENS. MANG. 1/2 11697	PEÇA	40,00	8,500	340,00
013161	Capa prens. mang. 1/2 11697	PEÇA	40,00	8,500	340,00
013162	CAPA PRENS. MANG. 1/2 04 TRAMA 11694	PEÇA	40,00	4,700	188,00
013163	Capa prens. mang. 1/2 04 trama 11694	PEÇA	40,00	4,700	188,00
013164	CAPA PRENS. MANG. 1/4 04 TRAMA 15116	PEÇA	30,00	7,000	210,00
013165	Capa prens mang 1/4 04 trama 15116.	PEÇA	30,00	7,000	210,00
013166	CAPA PRENS. MANG. 3/8 04 TRAMA 11614	PEÇA	40,00	10,850	434,00
013167	Capa transp mang. 3/8 04 trama 11614.	PEÇA	40,00	10,850	434,00
013168	CAPA PRENS. MANG. 5/8 04 TRAMA 11696	PEÇA	30,00	28,300	849,00
013169	Capa prens mang 5/8 04 trama 11696	PEÇA	30,00	28,300	849,00
013170	CHAPA K0 D60 28863	PEÇA	10,00	4,880	48,80
013171	CHAPA K0 D60 28863	PEÇA	10,00	43,920	439,20
013172	CHAVE ALLEN 07 MM 6678	PEÇA	6,00	5,833	35,00
013173	Chave allen 07 mm 6678	PEÇA	6,00	5,833	35,00
013174	CHAVE ALLEN 17MM 7087	PEÇA	6,00	14,640	87,84
013175	Chave allen 17mm 7087	PEÇA	6,00	14,640	87,84
013176	CHAVE ALLEN POL.5/16 7098	PEÇA	6,00	32,200	193,20
013177	Chave allen pol. 5/16 7098	PEÇA	6,00	32,200	193,20
013178	CHAVE BIELLA L 08MM	PEÇA	6,00	17,500	105,00
013179	Chave biella l 08mm 12151	PEÇA	6,00	17,500	105,00
013180	CHAVE BIELLA L 10MM 31239	PEÇA	6,00	18,500	111,00
013181	Chave biella l 10mm 31239	PEÇA	6,00	18,500	111,00
013182	CHAVE BIELLA L 11MM 6860	PEÇA	6,00	26,353	158,12
013183	Chave biella l 11 mm 6860	PEÇA	6,00	26,353	158,12
013184	CHAVE BIELLA L 12MM 6861	PEÇA	6,00	18,500	111,00
013185	Chave biella l 12mm 6861	PEÇA	6,00	18,500	111,00
013186	CHAVE BIELLA L 13MM 15171	PEÇA	6,00	18,500	111,00
013187	Chave biella l 13mm 15171	PEÇA	6,00	18,500	111,00
013188	CHAVE BIELLA L 14MM 12609	PEÇA	6,00	44,850	269,10
013189	Chave biella l 14mm 12609	PEÇA	6,00	44,850	269,10
013190	CHAVE BIELLA L 19MM 15173	PEÇA	6,00	8,780	52,68
013191	Chave biella l 19mm 15173	PEÇA	6,00	8,780	52,68
013192	CHAVE COMB. 11MM 6848	PEÇA	6,00	9,760	58,56
013193	Chave comb. 11mm 6848	PEÇA	6,00	9,760	58,56
013194	CHAVE COMB. 13MM 14406	PEÇA	6,00	23,400	140,40
013195	Chave comb. 13mm 14406	PEÇA	6,00	23,400	140,40
013196	CHAVE COMB. 19MM 13016	PEÇA	6,00	26,350	158,10
013197	Chave comb 19mm 13016	PEÇA	6,00	26,350	158,10
013198	CHAVE COMB. 27MM 6823	PEÇA	6,00	65,300	391,80
013199	Chave comb. 27mm 6823	PEÇA	6,00	65,300	391,80
013200	CHAVE COMB 28MM 13017	PEÇA	6,00	63,760	382,56
013201	Chave comb 28mm 13017	PEÇA	6,00	63,760	382,56
013202	CHAVE COMB 32MM 7243	PEÇA	10,00	34,160	341,60
013203	Chave comb 32mm 7243	PEÇA	10,00	34,160	341,60
013204	CHAVE FENDA 1/4 X05 15174	PEÇA	10,00	9,760	97,60
013205	Chave fenda 1/4 x 05 15174	PEÇA	10,00	9,760	97,60
013206	CHAVE FENDA 1/4 X 08 7112	PEÇA	10,00	14,640	146,40
013207	Chave fenda 1/4 x 08 7112	PEÇA	10,00	14,640	146,40
013208	CHAVE FENDA 3/8 X 06 6849	PEÇA	10,00	12,700	127,00
013209	Chave fenda 3/8 x 06 6849	PEÇA	10,00	12,700	127,00
013210	CHAVE FENDA 5/16 X 08 14413	PEÇA	10,00	12,700	127,00
013211	Chave fenda 5/16 x 08 14413	PEÇA	10,00	12,700	127,00
013212	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 08 13984	PEÇA	10,00	7,800	78,00
013213	Chave phillips 1/4 x 08 13984	PEÇA	10,00	7,800	78,00
013214	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 05 36549	PEÇA	6,00	76,000	456,00
013215	Chave phillips 3/16 x 05 36549	PEÇA	6,00	76,000	456,00
013216	CHAVE RODA 27X30 S/CABO MB 24205	PEÇA	8,00	95,000	760,00
013217	Chave roda 27x30 s/cabo mb 24205	PEÇA	8,00	95,000	760,00
013218	CHAVE RODA 27X30 S/CABO TRATOR 38296	PEÇA	10,00	90,700	907,00
013219	Chave roda 27x30 s/cabo trator 38296	PEÇA	10,00	90,700	907,00
013220	CHAVE RODA 32X33 S/CABO VW 12607	PEÇA	5,00	3.715,200	18.576,00
013221	Chave roda 32x33 s/cabo vw 12607	PEÇA	5,00	3.715,200	18.576,00
013222	CIL. CASE 580 ESTAB. LE 40128	PEÇA	60,00	4,880	292,80
013223	CIL. CASE 580 ESTAB. LE 440128	PEÇA	60,00	6,817	409,00
013224	CLIPS P/CABO 1/2 14767	PEÇA	60,00	12,700	762,00
013225	Clips para cabo 1/2 14767	PEÇA	60,00	12,700	762,00
013226	CLIPS PARA CABO 5/8 4379	PEÇA	60,00	191,040	1.910,40
013227	Clips para cabo 5/8 4379	PEÇA	60,00	191,040	1.910,40
013228	CLIPS PARA CABO 7/8 14768	PEÇA	6,00	1.662,080	9.972,48
013229	Clips para cabo 7/8 14768	PEÇA	6,00	1.662,080	9.972,48
013230	COLAR K0 D60 1709	PEÇA	6,00	1.566,040	9.396,24
013231	Colar k0 d60 1709	PEÇA	6,00	1.566,040	9.396,24
013232	COLMEIA MB 1214 1621 - 31059	PEÇA	5,00	2.653,440	13.267,20
013233	Colmeia mb 1214 1621 - 31059	PEÇA	5,00	2.653,440	13.267,20
013234	CONJ SINCRONIZADO VW 8150 12140 5A. 40170	PEÇA	15,00	43,120	646,80
013235	Conj. sier. vw 8150 12140 5a. 40170	PEÇA	15,00	43,120	646,80
013236	COROA PINHÃO CARRARO CASE 580 - 40441	PEÇA	13,00	105,600	1.372,80
013237	Coroa pinhão carraro case 580 - 40441	PEÇA	13,00	105,600	1.372,80
013238	CORREIA MB 366 MF FD9 MWM 34583	PEÇA	20,00	88,690	1.773,80
013239	Correia mb 366 mf fd9 mwm 34583	PEÇA	20,00	88,690	1.773,80
013240	CORREIA SCANIA CASE 580 - 10065	PEÇA	35,00	50,960	1.783,60
013241	Correia scania case 580 - 10065	PEÇA	35,00	50,960	1.783,60
013242	COXIM CAB. VW 790 35300 CARGO DT - 13282	PEÇA			
013243	Coxim cab. vw 790 35300 cargo dt - 13282	PEÇA			
013244	COXIM CAB. VW 790 35300 CARGO TS - 11982	PEÇA			
013245	Coxim cab. vw 790 35300 cargo ts - 11982	PEÇA			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



013201	Coxim cab. vw 790 35300 cargo ts - 11982 COXIM FIAT FD9 26750	PEÇA	20,00	5,760	115,20
013202	Coxim fiat fd9 26750 COXIM MOT. VW 13170 TS 5069	PEÇA	10,00	258,720	2.587,20
013203	Coxim mot. vw 13170 ts 5069 CRUZETA DO CARDAN CAT D6 K0 D60 FD9 6389	PEÇA	12,00	182,400	2.188,80
013207	CRUZETA DO CARDAN MB 1519 2220 6347 Cruzeta do cardan mb 1519 2220 - 6347	PEÇA	10,00	252,840	2.528,40
013209	CRUZETA DO EIXO DT TRACÇÃO RODA NW - 30450 Cruzeta eixo dt tração roda nw - 30450	PEÇA	10,00	207,360	2.073,60
013210	CUICA 16X24 VW 7100 8150 - 5159 Cuica 16x24 vw 7100 8150 - 5159	PEÇA	10,00	452,760	4.527,60
013211	CAIXA FERRAMENTA BAU 40X16X18 - 14412 Caixa ferramenta bau 40x16x18 1442	ALQUEIRE	10,00	68,320	683,20
013212	DEFLETOR FIAT FR 12B - 19102 Dfletor fiat fr 12b 19102	PEÇA	10,00	280,320	2.803,20
013213	DEFLETOR RAD. CASE 580L 36554 Defletor rad case 580l 36554	ALQUEIRE	10,00	351,360	3.513,60
013214	DENTE CARREG. CAT 930 K0 WA180 16199 Dente carreg. cat 930 k0 wa180	PEÇA	70,00	257,280	18.009,60
013215	DENTE CARREG. K0 WA180 17090 Dente carreg. k0 wa180 17090	PEÇA	60,00	227,520	13.651,20
013216	DENTE ESCAVADEIRA CASE 580H 31291 dente escav. case 580h - 31291	ALQUEIRE	60,00	86,400	5.184,00
013217	DENTE ESCAV. CENTRAL RONDON 34406 Dente escav. central rondon 34406	PEÇA	50,00	84,480	4.224,00
013219	DISCO CAT 120G 27500 DISCO cat 120g	PEÇA	20,00	60,480	1.209,60
013220	DISCO EMBR. D70 F13000 VWPOL. 1928 Disco embr. d70 f13000 vw 13pol 1928	PEÇA	12,00	360,000	4.320,00
013221	DISCO FREIO CASE 580 34201 Disco freio case 580 34201	PEÇA	20,00	82,560	1.651,20
013222	DISCO TRANSM 18000 ENCOSTO 19839 Disco transm 18000 encosto 19839	PEÇA	15,00	42,240	633,60
013223	DUOCONE CAR 120 16630 Duocone cat. 120 16630	ALQUEIRE	12,00	104,640	1.255,68
013224	DUOCONE CAT. 120 GIRA CIRCULO 29538 Duocone cat. 120 gira circulo 29538	PEÇA	12,00	132,480	1.589,76
013225	DUOCONE COM. FINAL MF 400 - 25121 Duocone com. final mf 400 25121	PEÇA	12,00	126,720	1.520,64
013226	DUOCONE FIAT AD7 COM. FINAL 21609 Duocone fiat ad7 com. final 21609	ALQUEIRE	14,00	175,680	2.459,52
013227	EIXO COXIM CAB. VW CARGO TS 885 Eixo coxim cab. vw cargo ts 885	PEÇA	14,00	17,640	246,96
013228	EIXO CASE 580 4X4 665X30 LONGO 32323 Eixo case 580 4x4 665x30 longo 32323	PEÇA	10,00	940,080	9.400,80
013229	EIXO GRADE 1 3/4 X 1960MM 22067 Eixo grade 1 3/4 x 1960mm 22067	PEÇA	10,00	374,800	3.748,00
013232	ENCOSTO DISCO GRADE 1 3/4 EXT. 29006 Encosto disco grade 1 3/4 ext. 29006.	PEÇA	12,00	52,160	625,92
013233	ENCOSTO DISCO GRADE 1 3/4 INT. 31191 Encosto disco grade 1 3/4 int. 31191.	PEÇA	12,00	52,160	625,92
013234	ENGATE RAPIDO 1/4 14449 Engate rapido 1/4 14449	PEÇA	20,00	13,790	275,80
013235	ENGRENAGEM CAT 120H 36 DENTE 33820 Engr. cat 120h 36 dente 33820	PEÇA	6,00	1.907,520	11.445,12
013236	ENGRENAGEM TANDEM PATROL 120H 120G Engr. tandem patrol 120h 120g 39842	PEÇA	6,00	1.838,400	11.030,40
013237	ESCAPADOR CAT 120G 22252 Escapador cat 120g	PEÇA	10,00	210,240	2.102,40
013239	ESPIGAO 3/8X08 F4000 D40 8016 Espigão 3/8x08 f4000 d40 8016	ALQUEIRE	20,00	3,750	75,00
013240	ESPIGAO ENG. RAPIDO MANG. 5/8 14890 Espigao eng. rapido mang. 5/8 14890	PEÇA	30,00	4,850	145,50
013241	ESPIGAO ENG. RAPIDO ROSCA 1/4 6523 Espigao eng. rapido rosca 1/4 6523	PEÇA	20,00	3,940	78,80
013242	ESTOPA PARA POLIMENTO De primeira qualidade, 100% algodão, alvejada na cor branca. Embalagem: pacote contendo no mínimo 150 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	500,00	2,930	1.465,00
013243	ESTOPA RETALHO 25KG De primeira qualidade, 100% algodão, alvejada na cor branca. Embalagem: pacote contendo no mínimo 25kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	10,00	128,800	1.288,00
013244	ESTRIBO VW 14200 40300 INF 19205 Estribo vw 14200 40300 inf 19205	PEÇA	10,00	262,640	2.626,40
013245	FITA REFLETIVA 300X50 472 Fita refletiva 300x50 14497	UNIDADE	60,00	4,850	291,00
013246	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE 14497 Faixa refletiva parachoque 14497.	UNIDADE	12,00	90,750	1.089,00
013250	FAROL VW 7100 8150 00/LD 34584 Farol vw 7100 8150 00/ld 34584	PEÇA	12,00	319,480	3.833,76
013254	FILTRO AR CARGO 02/VW 13180 Filtro ar cargo 02/vw 13180 - 9788	PEÇA	20,00	323,400	6.468,00
013255	FILTRO DE AR CARGO 02/VW 13180 - 9788 Filtro de ar cargo 02/vw 13180 - 9788	PEÇA	20,00	99,960	1.999,20
013256	FILTRO DE AR CASE 550G 580L 30754 Filtro de ar case 550g 580l 30754.	PEÇA	10,00	63,360	633,60
013257	FILTRO DE AR CASE 550G 580L INT. 32783 Filtro de ar case 550g 580l int. 32783	PEÇA	10,00	63,360	633,60
013258	FILTRO DE AR CART 120K Filtro de ar cart 120k 38003	PEÇA	10,00	162,240	1.622,40
013259	FILTRO DE AR CAT 120K INT 38004 Filtro de ar cat 120k int 38004	PEÇA	10,00	76,800	768,00
013260	FILTRO DE AR CAT 924G 24663 Filtro de ar cat 924g 24663	PEÇA	10,00	129,600	1.296,00
013261	FILTRO DE AR FIAT FD9 AD7 MF 450 32974 Filtro de ar cat fd9 ad7 mf 450 32974	PEÇA	10,00	102,720	1.027,20

RUA DO CAFÉ S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



013263	FILTRO DE AR VW 13170 40300 02 2759	PEÇA	10,00	90,160	901,60
	Filtro ar vw 13170 40300 02/2759.				
013264	FILTRO DE AR VW 13170 MB 39771	PEÇA	12,00	54,880	658,56
	Filtro de ar vw 13170 mb				
013267	FILTRO COMB. CAR 120H 25960	PEÇA	10,00	107,520	1.075,20
	Filtro comb. car 120h 25960.				
013268	FILTRO COMB. CAT 120K 35727	PEÇA	10,00	313,920	3.139,20
	Filtro comb. cat 120k 35727				
013269	FILTRO COMB. CAT 120K 140K 20087	PEÇA	10,00	157,440	1.574,40
	Filtro comb. cat 120k 140k 20087.				
013271	FILTRO COMB. D20 94 F100 92 2682	PEÇA	15,00	20,160	302,40
	Filtro comb. d20 94 f100 92 2682.				
013273	FILTRO COMB. NW 8260 CASE 20091	PEÇA	10,00	107,520	1.075,20
	Filtro comb. nw 8260 case 20091.				
013274	FILTRO COMB. NW TL75 TL100 CASE 16145	PEÇA	12,00	54,720	656,64
	Filtro comb. nw tl75 tl100 case 16145				
013275	FILTRO COMB. SCA VOL. VW 25599	PEÇA	12,00	32,340	388,08
	Filtro comb. sca vol vw 25599.				
013276	FILTRO COMB. VW 13190 2699	PEÇA	15,00	62,720	940,80
	Filtro comb. vw 13190 2699				
013277	FILTRO COMB. VW 16170 CMS 26107	PEÇA	10,00	37,240	372,40
	Filtro comb vw 16170 cms 26107				
013278	FILTRO COMB. VW ELETR. MWM X10 31328	PEÇA	10,00	99,990	999,90
	Filtro comb. vw eletr mwm x 10 31328				
013279	FILTRO COMB. VW ELETR TODOS 17024	PEÇA	12,00	35,280	423,36
	Filtro comb. vw eletr todos 17024.				
013280	FILTRO COMB VW ELETR NW LB 6494	PEÇA	12,00	89,280	1.071,36
	Filtro comb vw eletr nw lb 6494.				
013281	FILTRO DAGA CMS VW PC200 WA 320	PEÇA	15,00	41,280	619,20
	Filtro daga cms vw pc200 wa 320 26289.				
013282	FILTRO HIDR CASE 580L 32328	PEÇA	12,00	102,720	1.232,64
	Filtro hidr. case 580l 32328.				
013283	FILTRO HIDR. CAT 39738	PEÇA	12,00	56,640	679,68
	FILTRO HIDR CAT 39738				
013284	FILTRO HIDR. FIAT AD1 4B TELA/A 2747	PEÇA	10,00	93,120	931,20
	Filtro hidr. fiat ad1 4b tela/a 2747				
013285	FILTRO HIDR. MB D10 20 F1000 2655	PEÇA	10,00	76,440	764,40
	Filtro hidr. mb d10 20 f1000 2655.				
013286	FILTRO HIDR. MF 283 297 VOLVO K0 20061	PEÇA	12,00	104,640	1.255,68
	Filtro hidr. mf 283 297 volvo ko.				
013287	FILTRO HIDR. NW TL 65 TL 100 912	PEÇA	12,00	63,360	760,32
	Filtro hidr. nw tl 100 912				
013288	FILTRO LUBR CAT D4 D6 VOLVO 2542	PEÇA	10,00	45,120	451,20
	Filtro lubr. cat d4 d6 volvo.				
013290	FILTRO LUBR MB 366A 96/B 2578	PEÇA	15,00	47,040	705,60
	Filtro lubr. mb 366a 96/b 2578.				
013291	FILTRO LUBR. MWM 3 4 CIL 2624	PEÇA	20,00	27,440	548,80
	Filtro lubr. mwm 3 4 cil 2624.				
013293	FILTRO SED. MB 1620 2318 VW 2700	PEÇA	15,00	54,880	823,20
	Filtro sed. mb 1620 2318 vw 16963.				
013294	FILTRO TRANSM. CASE 580L 16963	PEÇA	15,00	266,000	3.990,00
	Filtro transm. case 580l 16963.				
013295	FILTRO TRANSM. KO W200 HST 28460	PEÇA	10,00	224,600	2.246,00
	Filtro transm. ko w200 hst 28460				
013297	FLANGE 44,40MM 90º MANG. 1 15529	PEÇA	10,00	95,550	955,50
	Flange 44.40mm 90º mang. 1 15529				
013298	FLANGE MULLER SKEDER TS22 14 38482	PEÇA	8,00	727,000	5.816,00
	Flange muller skeder ts 22 14 38482				
013299	FRISO ARO 20 MB 1772	PEÇA	12,00	496,750	5.961,00
	Friso aro 20 mb 1772				
013303	GARFO ARTIC. CASE 580 NW 40440	PEÇA	10,00	437,760	4.377,60
	Garfo artif. case 580nw 40440				
013304	GARFO ARTIC. CASE 580 4X4 27823	PEÇA	6,00	838,080	5.028,48
	Garfo artic. case 580 4x4 27823				
013305	GARFO ARTIC. TRAÇÃO CARRARO 17796	PEÇA	10,00	266,880	2.668,80
	Garfo artic. tração 17796 carraro e ou similar				
013306	GAXETA 130X150X15 36533	PEÇA	20,00	30,200	604,00
	Gaxeta 130x150x15 36533				
013307	GRAMPO MOLA DT NW 680 690 - 35593	PEÇA	20,00	9,600	192,00
	Grampo mola dt vw 680 690 - 35593.				
013308	GRAXA ROL. MARFAK MP2 10718	PEÇA	20,00	23,420	468,40
	Graxa rol. marfak mp2 10718.				
013309	GRAXA ROL. NARFAK MP2 10719	PEÇA	15,00	413,820	6.207,30
	Graxa rol. marfak mp2 10719.				
013310	GRAXA ROL. 10725	PEÇA	15,00	223,500	3.352,50
	Graxa rol. 10725				
013312	GRAXEIRO 06MM 45º GRAUS 17997	PEÇA	25,00	1,940	48,50
	Graxeiro 06mm 45º graus 17997.				
013313	GRAXEIRO 10MM 90º GRAUS 10496	PEÇA	30,00	1,950	58,50
	Graxeiro 10mm 90º graus 10496				
013314	GRAXEIRO 3/8 90º GRAUS 18000	PEÇA	20,00	1,950	39,00
	Graxeiro 3/8 90º graus 18000.				
013316	HASTE CILINDRO .DIR.CASE 580M	PEÇA	6,00	668,000	4.008,00
	HASTE CILINDRO .DIR.CASE 580M				
013317	HASTE CIL.ESTAB.CASE580M	PEÇA	6,00	720,950	4.325,70
	haste cil estab case 580m				
013319	INSERTO TUBO M 06MM	PEÇA	100,00	2,940	294,00
	INSERTO TUBO M 06MM				
013320	JG CHAVE ALLEM 1.5 A10MM 7105	JOGO	5,00	55,600	278,00
	JG CHAVE ALLEM 1.5 A10 MM 7105				
013321	JG CHAVE COMB 6.A32 MM 15 PCS 7070	JOGO	5,00	254,740	1.273,70
	JG CHAVE COMB 6.A32 MM 15 PCS 7070				
013322	JOGO CHAVE COMB. 6.A 32MM 24 PCS 31264	JOGO	5,00	309,380	1.546,90
	Jogo chave comb. 6.a 32mm 24 pcs 31264				
013326	JUNTA CAMB. KO D60 17102	PEÇA	20,00	34,560	691,20
	Junta camb. ko d60 17102				
013327	JUNTA CART. MWM 6 CIL 6981	PEÇA	10,00	28,420	284,20
	Junta cart. mwm 6 cil 6981				

RUA DO CAFÉ S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



013328	JUNTA cart. mwm 6 cil 6981				
	JUNTA COL. MWM 225/229 ESC 56144	PEÇA	12,00	5,880	70,56
013330	JUNTA col. mwm 225/229 esc 5614				
	JUNTA FIAT FD9 18975	PEÇA	20,00	0,960	19,20
	JUNTA fiat fd9 18975.				
013331	JUNTA KO D60 28846	PEÇA	8,00	48,860	390,88
	JUNTA ko d60 28846.				
013332	JUNTA KOMATSU 16681	PEÇA	10,00	13,400	134,00
	JUNTA Komatsu 16681				
013333	JUNTA TAMPA VAL. MWM C/ENC BOR 7006	PEÇA	20,00	2,880	57,60
	JUNTA tampa val mwm c/enc bor 7006				
013335	KIT DIF. MF 292 CARRARO DT NW 32384	PEÇA	8,00	1.539,750	12.318,00
	Kit dif. mf 292 carraro dt nw 32384				
013336	KIT MOT. MWM D229 TURBO STD 9844	KIT	48,00	332,150	15.943,20
	Kit mot. mwm d229 turbo std 9844.				
013337	LAMELA sincer. vw 7100 8150 40169	PEÇA	30,00	16,300	489,00
	Lamelas sincer vw 7100 8150 40169				
013338	LAMERO 100X60 PRETO 15025	PEÇA	20,00	41,900	838,00
	Lamero 100x60 preto 15025				
013339	LAMERO VW DT 00/350X510MM	UNIDADE	40,00	45,250	1.810,00
	LAMERO VW DT 00/350X510MM				
013340	LÂMINA COCHA RANDON 3/4 20F 33491	UNIDADE	10,00	1.586,800	15.868,00
	Lamina cocha randon 3/4 20f 33491.				
013371	MANGUEIRA BOMBA GRAXA 5,0 MTS	METRO	10,00	141,500	1.415,00
013372	MANGUEIRA TRAMA 3/4 CRISTAL	METRO	50,00	7,800	390,00
013461	MANGUEIRA GATE HID 10M2T 500PSI 5/8 MEGA FLEX	PEÇA	95,00	95,550	9.077,25
013463	MANG GATE HID 6EPG6K 3/8 4T 6000 PSI	PEÇA	60,00	103,450	6.207,00
013464	MANG GATE HID 6M2T 5000PSI 3/8 MEGA FLEX	PEÇA	140,00	110,320	15.444,80
013465	MANG GATE HID 8M2T 1/2 2 T MEGAFLEX	PEÇA	140,00	103,450	14.483,00
013466	PARAFUSO 1 X 3 1/2 10,9	PEÇA	320,00	18,900	6.048,00
013467	PARAFUSO 3/4 X 4 NC FAY	PEÇA	350,00	6,900	2.415,00
013469	PORCA 1 UNC G. 8 FY 18643 2J3507	PEÇA	420,00	11,000	4.620,00
013470	PORCA 3/4 UNC G. 8 FAY	PEÇA	300,00	7,840	2.352,00
013471	PORCA 5/8 UNC 1R0367 FAY 12825	PEÇA	200,00	11,000	2.200,00
013672	LAMINA PATROL 3/4 13 F CAT	PEÇA	500,00	550,000	275.000,00
013673	LAMINA PATROL 3/4 15 F CURVA	PEÇA	30,00	654,000	19.620,00
	REFERÊNCIA 15674 CATERPILLAR				
013674	LÂMINA SERRA MANUAL FLEXÍVEL	PEÇA	25,00	3,900	97,50
	REFERÊNCIA 14986				
013677	LIXA DE FERRO 120	PEÇA	20,00	1,950	39,00
	REFERENCIA 6203				
013678	LIXA FERRO 80	PEÇA	20,00	1,950	39,00
	REFERENCIA 6846				
013706	LUVAS CARDA D60	PEÇA	10,00	174,700	1.747,00
	70 F13130				
013707	LUVAS CARDA D60 D40	PEÇA	10,00	229,440	2.294,40
	SILV.				
013708	MANGUEIRA BOMBA GRAXA 5,0MTS	PEÇA	10,00	141,500	1.415,00
013709	MANGUEIRA CAB MWM 7/8X40MM	PEÇA	50,00	5,880	294,00
013710	MANGUEIRA FIAT FD9 BAIXA PRESSÃO	PEÇA	20,00	24,625	492,50
013713	MANGUEIRA CART. TURB. MB CURVA	PEÇA	25,00	11,760	294,00
013715	MANGUEIRA HIDR. 1 1/4 02 TRAMA AÇO	METRO	25,00	164,500	4.112,50
013716	MANGUEIRA HIDR. 1/2 02 TRAMA AÇO	METRO	40,00	40,500	810,00
013717	MANGUEIRA HIDR. 1/4 01 TRAMA AÇO	METRO	20,00	65,000	1.300,00
013718	MANGUEIRA HIDR. 1 POL 02 TRAMA AÇO	METRO	20,00	75,000	1.500,00
013719	MANGUEIRA HIDR. 3/4 02 TRAMA AÇO	METRO	20,00	110,800	2.216,00
013721	MANGUEIRA HIDR. 3/8 02 TRAMA AÇO	METRO	20,00	36,000	720,00
013722	MANGUEIRA HIDR. 5/8 02 TRAMA AÇO	METRO	20,00	46,000	920,00
013723	MANGUEIRA HIDR. CASE 580L M	PEÇA	10,00	23,000	230,00
	MARCA CASE				
013726	MANGUEIRA RADIADOR FIAT FD9	PEÇA	25,00	56,000	1.400,00
013727	MANGUEIRA RADIADOR FIAT FR 128 INF.	PEÇA	15,00	120,000	1.800,00
013728	MANGUEIRA RADIADOR FIAT FR12B RETA	PEÇA	15,00	34,000	510,00
013729	MANGUEIRA RADIADOR FIAT FR12B SUP.	PEÇA	10,00	86,500	865,00
013730	MANGUEIRA RADIADOR FIAT FR12B VAL. TERM.	PEÇA	15,00	20,010	300,15
013731	MANGUEIRA RADIADOR VA 62.65 85 MWM TODOS	PEÇA	30,00	8,500	255,00
013732	MAQUINA VIDRO VW 8150 26300 LE	PEÇA	10,00	246,960	2.469,60
013733	MF J UNF R. 3/4 M. 3/4 4T	PEÇA	30,00	30,500	915,00
013734	MF NPTF R. 3/8 M. 1/4	PEÇA	10,00	12,320	123,20
013735	MOLA AUXILIAR VW 12140	PEÇA	15,00	282,240	4.233,60
013736	MOLA AUXILIAR VW 12140 02/3a	PEÇA	10,00	282,250	2.822,50
013737	MOLA FIAT FD9	PEÇA	20,00	23,520	470,40
013739	MOLA TRUCK 80X12X1500MM S FURO	PEÇA	20,00	184,240	3.684,80
013740	MOLA TS CARGO 1722 01a 1595MM	PEÇA	15,00	408,660	6.129,90
013741	MOLA TS CARGO 1722 02a 1595MM	PEÇA	10,00	406,700	4.067,00
013742	MOLA TS CARGO 1722 04a 1595MM	PEÇA	10,00	406,700	4.067,00
013743	MOLA TS CARGO 1722 06a TIRANTE	PEÇA	15,00	426,300	6.394,50
013744	MOLA TS VW 12140H 6a 1170MM	PEÇA	15,00	240,100	3.601,50
029580	RET GRADE TODAS 55/90/12.5	UNIDADE	2,00	24,080	48,16
	RET GRADE TODAS 55/90/12.5				
029581	TAMBOR 200L FERRO	UNIDADE	12,00	125,000	1.500,00
	TAMBOR DE FERRO 200L				
029777	Graxa Marfak MP2	UNIDADE	100,00	414,700	41.470,00
	Graxa Marfak MP2 20L				

VALOR GLOBAL R\$ 1.657.980,92

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.657.980,92 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

RUA DO CAFÉ S/N



2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2018-00060 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-00060, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 12 de Setembro de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2018-00060.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0908.151220002.2.023 Manut. Conservação Patrulha Mecanizada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 1.657.980,92.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP



Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2018 -00060, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ADELAR PELEGRINI, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma,

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 12 de Setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CNPJ(MF) 22.981.088/0001-02
CONTRATANTE

DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PECAS
CNPJ 05.003.678/0001-41
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____